

de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.<sup>o</sup> de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Ignacio de Sá Soutto maior e Sarg.<sup>mor</sup> das  
Orden.<sup>as</sup> da Villa nova do Principe**

Acuzamos a recepção do Officio de vm.<sup>ee</sup> de 10 de Dezembro ultimo que acompanhou os prezos Bento Jozé Correa, os quaes mandamos recolher a Cadeia desta Cidade em razão de seos crimes a Ordem do Ouvidor da Comarca desta Villa, a quem agora determinamos proceda contra elles na forma da Ley e he isto mesmo o que vm.<sup>ee</sup> deveria ter praticado, e praticará para o futuro em semelhantes cazos, e não remetter para esta Cidade prezos de crimes cujos conhecimento, pertence ao referido Ouvidor. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ee</sup>. São Paulo 15 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Juiz Prez.<sup>o</sup> e Officiaes da Camera desta  
Cidade**

Sendo-nos presente a grande falta que ha de Gado para o Talho desta Cidade de que rezultta hum grave prejuizo aos seus habitantes, e outro sim que esta falta provem de ter augmentado de preço o mesmo gado por cujo motivo não faz conta o ir ao talho pelo preço corrente, que nelle se vende, e devendo nós dar prompta providencia em hum objecto de tanta importancia. Ordenamos á vm.<sup>ees</sup> mandem por mais oitenta reíz em cada arroba de carne aos 640 porque ella se vende para por este modo ser esta Cid.<sup>a</sup> abastecida deste genero da primeira necessidade, como se propoem á isso Ignacio Jozé Cezar no requerimento junto. Deos g.<sup>e</sup> a vm.<sup>ees</sup>. São Paulo 15 de Janeiro de 1819. D. Matheus Bp.<sup>o</sup> — D. Nuno Eug.<sup>o</sup> de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Manoel Jozé Ribeiro**

El Rey Nosso Senhor Foi servido por Decreto de 16 de Dezembro ultimo Promover ao Posto de 2.<sup>o</sup> Ajudante do Regimento de seo Comando ao Cabo de Esquadra de Cavallaria da Legião desta Capitania Luiz Pedrozo da Silva, o que partecipamos a V. S. para sua intelligencia. Deos g.<sup>e</sup> a V. S. São Paulo 12 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Luis Antonio Neves de Carv.<sup>o</sup>**

El Rey Nosso Senhor Foi servido por Decreto de 17 de Dezembro ultimo conceder passagem no mesmo Posto, para o



Regimento de Milicias dos Campos de Goitacazes n.º 12 a Antonio Ignacio de Mesquita, Cap.<sup>m</sup> aggregado ao Regimento do Comando de V. S. o que lhe participamos para sua intelligencia, e para que o faça sciente ao d.º Official afim de mandar solicitar a sua Patente, sem a qual não gozará deste Despacho. D.º g.º a V. S. São Paulo 12 de Janeiro de 1819. D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Cor.º Luiz Antonio de Souza**

El Rey Nosso Senhor Foi servido por Decreto de 16 de Dezembro ultimo, conceder a V. S. Reforma no Posto de Brigadeiro sem soldo o que participamos a V. S. para sua Intelligencia, e para que mande sollicitar a sua Patente — sem a qual não gozará deste Despacho. D.º g.º a V. S. São Paulo 12 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.º o Cor.º Ign.º de Sá Soutto maior**

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 10 de Dezembro ultimo, que acompanhou os Prezos Bento Jozé Correa, e Isahias Jozé Correia, os quaes mandamos recolher a Cadeia desta Cidade, em razão de seos crimes, a ordem do Ouvidor dessa Comarca, a quem agora determinamos proceda contra elles na forma da Ley, e he isto mesmo o que V. S. deveria ter praticado, e praticará para o futuro em semelhantes cazos, e não remetter para esta Cidade prezos de crimes cujo conhecimento pertence ao referido Ouvidor. Deos guarde a V. S. São Paulo 15 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Olivr.º Pinto.

Do m.ºº theor e datta se expedio ao Sarg.ºº Comandante das Ordenanças da Villa Nova do Principe,

**P.º o Cap.ºº da Villa de Mogi mirim**

Sendo de nosso dever darmos as nesserias providencias para o recebimento nesta Cidade do Ex.ºº S.ºº João Carlos Augusto Oeynhausén, Gov.ºº e Cap.ºº General desta Capitania: Ordenamos a Vm.ºº que logo que tenha noticia certa de que se aproxime a essa Villa o d.º Ex.ºº S.ºº General desta Capitania: nos participe por hua Parada, afim de que com anticipação se expressão as convenientes Ordens. Deos guarde a Vm.ºº. São Paulo 15 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo

